

**FREGUESIA DE RIO DE MOURO****Aviso (extrato) n.º 3680/2025/2**

**Sumário:** Procedimento concursal comum de recrutamento para quatro assistentes operacionais – referências A e B.

**Procedimento concursal comum de recrutamento para quatro assistentes operacionais – Referências A e B**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Rio de Mouro, tomada na reunião de 23/01/2025, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar do 1.º dia útil da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação imediata de quatro postos de trabalho para o desempenho das funções inerentes à categoria/carreira de assistente operacional, Referências A e B.

**1 – Caracterização dos postos de trabalho:**

Referência A – três Assistentes Operacionais – Recolha de resíduos sólidos urbanos: condução da viatura do espaço público e recolha de monos e verdes; recolha e limpeza dos locais assinalados; transporte e descarga em vazadouro ou outro local indicado para o efeito; entre outros diretamente relacionados com limpeza urbana, funções de pintura, construção civil, limpeza e manutenção dos espaços jogos e recreio e parque caninos e outras limpezas gerais, pequenos trabalhos de eletricidade, canalização, reparação de calçadas, aprovisionamento, condução de viaturas ligeiras, experiência com retroescavadoras, corta canas e roçadora manual, bem como quaisquer outras funções que, não sendo incompatíveis com as primeiras, digam respeito a funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, conforme caracterização das carreiras gerais constantes LGTFP, no seu Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º sendo que, sempre que forem executadas estas últimas, dado o seu carácter excecional, nunca poderão ter reflexos na oportunidade de celebração de contrato a termo resolutivo, devendo, deste facto, o trabalhador a recrutar, ter conhecimento, fazendo-o constar de cláusula a incluir no contrato a celebrar; Comparecer às ações de formação designadas pela autarquia; Cumprir as regras de segurança, higiene e saúde no trabalho; Aplicar o sistema de gestão da qualidade, participando na sua melhoria;

Referência B – Um Assistente Operacional – Manutenção e Limpeza de Parques Urbanos: Colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Identificação e comunicação de anomalias em espaço público, equipamentos danificados ou outras; Assegurar a limpeza e conservação dos espaços públicos da área que lhe estiver afeta; Assegurar a limpeza do Parque Urbano da Rinchoa ou outro; Limpeza de papelarias e substituição dos respetivos sacos; Limpeza das casas de banho; Outras tarefas conexas e imprescindíveis à realização das acima descritas; Corte e remoção de ervas daninhas; Quaisquer outras funções que, não sendo incompatíveis com as primeiras, digam respeito a funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, conforme caracterização das carreiras gerais constantes LGTFP, no seu Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88 sendo que, sempre que forem executadas estas últimas, dado o seu carácter excecional, nunca poderão ter reflexos na oportunidade de celebração de contrato a termo resolutivo, devendo, deste facto, o trabalhador a recrutar, ter conhecimento, fazendo-o constar de cláusula a incluir no contrato a celebrar; comparecer às ações de formação designadas pela autarquia; Cumprir as regras de segurança, higiene e saúde no trabalho; Aplicar o sistema de gestão da qualidade, participando na sua melhoria.

2 – Local de trabalho: Na área territorial da Freguesia de Rio de Mouro, Concelho de Sintra.

3 – Requisitos habilitacionais exigidos:

Grau de complexidade funcional 1 – escolaridade obrigatória – quatro anos para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, seis anos para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro

de 1967 e nove anos para os indivíduos inscritos no 1.º ano do ensino básico no ano letivo de 1987-1988 e nos anos letivos subsequentes e doze anos para os indivíduos nascidos após 31 de dezembro de 1994, com possibilidade de substituição das habilitações literárias por formação e/ou experiência profissional, a requerer, obrigatoriamente, no formulário de candidatura. Considerando as funções a exercer, os candidatos devem fazer prova de que possuem Licença de Condução da categoria B e B1, no que à Referência A diz respeito.

4 – A versão integral do presente aviso encontra -se publicada na bolsa de emprego público (BEP) acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

23/01/2025. – A Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Mouro, Raquel Monte Vinha Ferreira Amaral.

318624836